



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
27 DE SETEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.379

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.064 de 26 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.800.000,00 (Onze milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.064/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.1.01	1.800.000,00		
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	0.1.01	5.000.000,00		
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	0.1.01	5.000.000,00		
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	0.1.01		500.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.35	0.1.01		500.000,00	
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	0.1.01		800.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	0.1.01		10.000.000,00	
SUB-TOTAL				11.800.000,00	11.800.000,00	
TOTAL GERAL				11.800.000,00	11.800.000,00	

DECRETO Nº 36.065 de 26 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.065/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.1.00	604.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.1.00		604.000,00	
SUB-TOTAL				604.000,00	604.000,00	
TOTAL GERAL				604.000,00	604.000,00	

DECRETO Nº 36.066 de 26 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.066/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	0.1.00	45.240,00		
	SUB-TOTAL				45.240,00	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00		45.240,00	
SUB-TOTAL					45.240,00	
TOTAL GERAL				45.240,00	45.240,00	

DECRETO Nº 36.067 de 26 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.277,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.067/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	0.1.00	240.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	0.1.00		240.000,00
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				290.000,00	290.000,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	0.1.00	35.176,00	
	14.126.0014.250206	3.3.90.37	2.1.00	126.101,00	
	14.126.0014.250206	3.3.90.40	2.1.00	144.000,00	
	08.243.0003.125600	3.3.90.37	0.1.00		1.513,00
	08.243.0003.125600	4.4.90.52	0.1.00		4.791,00
	14.244.0003.125200	3.3.90.39	0.1.00		28.872,00
14.244.0003.125200	3.3.90.39	2.1.00		270.101,00	
SUB-TOTAL				305.277,00	305.277,00
TOTAL GERAL				595.277,00	595.277,00

DECRETO N° 36.068 de 26 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.068/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.20	10.000.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	0.2.20		4.995.000,00
	12.365.0001.212200	4.4.90.52	0.2.20		5.000,00
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	0.2.20		4.995.000,00
	12.365.0001.212300	4.4.90.52	0.2.20		5.000,00
SUB-TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO N° 36.069 de 26 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$13.850.000,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.069/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.2.20	4.400.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.2.20	9.450.000,00	
	12.361.0001.111700	3.3.90.30	2.2.20		1.800.000,00
	12.361.0001.111700	3.3.90.35	2.2.20		1.000.000,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.30	2.2.20		400.000,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	2.2.20		400.000,00
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.2.20		800.000,00
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	2.2.20		5.450.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.2.20		4.000.000,00
	SUB-TOTAL				13.850.000,00
TOTAL GERAL				13.850.000,00	13.850.000,00

DECRETO N° 36.070 de 26 de setembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7°, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.070/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0003.125900	3.3.90.30	0.1.00	150.000,00	
	08.243.0003.125900	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**PORTARIA Nº 03/2022**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2022 a 30/09/2022, o servidor João Victor Queiroz da Silva Oliveira, matrícula 3164165, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição do titular Francisco Elde Oliveira Júnior, matrícula 3158120, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 26 de Setembro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 058/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 057/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.377 do dia 23 de setembro de 2022, página 06.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2022.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF e da Taxa de Licença de Localização - TLL

Processo nº: 24881/2022

Interessado: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 857.064/001-41)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 7261/2022 (em apenso o processo 31404/2021)

Interessado: NILTON FERNANDES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 413.360-9)

Salvador, 26 de setembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, bem como a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 27376/2022

Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 711.700-0)

Salvador, 26 de setembro de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 26682/2022 (em apenso o processo nº 21053/2022)

Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 966.272-3)

Processo nº: 26681/2022 (em apenso os processos nº 28348 e 23581/2022)

Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 559.408-1)

Salvador, 26 de setembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GERALDINA DO NASCIMENTO TROCOLI
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	356.610-2
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	805.426.465-87
PROCESSO Nº.	1.827/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 291.632,73, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DANIELLE ALMEIDA CARNEIRO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.905-9
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	010.301.305-90
PROCESSO Nº	2.361/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA



E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.430.995,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PEDREIRA, KRUSCHEWSKY E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
REPRESENTANTE LEGAL	WAGNER CURSE DE SOUZA OAB BA 43700
CGA	802.368/001-34
CNPJ	41.944.223/0001-94
T.I.	780/2022
PROCESSO N.	20.025/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022.

CONTRIBUINTE	ANA PAULA SERAFIM DA SILVA
CGA	599.193/001-66
CNPJ	13.707.035/0001-07
T.I.	1106/2022
PROCESSO N.	21.280/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 06/2022.

CONTRIBUINTE	HERNAN JULHO MUNOZ
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	013.875.445-43
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	940.633-6
PROCESSO Nº	1.542/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 844.079,21, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RUTE DA CUNHA LIMA SOUSA
REQUERENTE	WAGNER DOS SANTOS DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	581.305.355-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	907.729-4
PROCESSO Nº	3.073/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 768.201,25, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LAURA REGINA NASCIMENTO MATOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	081.894.125-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	369.127-6
PROCESSO Nº	3.312/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 629.166,18, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANOEL JUNCAL PAZOS
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	061.036.855-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.081-1
PROCESSO Nº	3.380/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 303.835,44, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOEL MARCOS SILVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	651.404-9
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	167.239.615-87
PROCESSO N°	3.462/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS, TENDO EM VISTA QUE FOI ANEXADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS, QUE, DESTA FORMA, NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-2, DEIXANDO DE ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N° 19/2019, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO - O VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR, E O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO FOI CONSTITUÍDO COM AMPARO LEGAL NA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - EM VIRTUDE DO QUE FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.423.962,50. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JEANE OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	573.129-1
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	643.202.275-49
PROCESSO N°	3.583/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 123.808,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1° E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SOCORPIOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ADEMAR SGUISSARDI DO CARMO ANTONIO EDUARDO ROCHA ALVES MANUEL ROCHA ALVES
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	02.752.719/0001-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	476.908-2
PROCESSO N°	3.749/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 2.889.736,41, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1°, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELANE MATOS BARRETTO SENA
REQUERENTE	JOSÉ ROBERTO D'ARAUJO SENA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	308.449.081-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	331.476-6
PROCESSO N°	3.872/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 629.166,18, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1°, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTÔNIO FERNANDO DE FREITAS SANTOS
REQUERENTE	MARIA DE FATIMA SANTOS CARVALHO MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	411.168.015-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	582.951-8
PROCESSO N°	3.733/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 355.623,56, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1°, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRIBUINTE	ALTINO TEIXEIRA NETO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	061.815.895-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	369.130-6
PROCESSO N°	3.889/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 629.166,18, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1°, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	018.769.685-32
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	480.852-5
PROCESSO Nº	4.364/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 478.959,91, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	018.769.685-32
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	480.852-5
PROCESSO Nº	4.364/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 478.959,91, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ELIAS BARBOSA DE SANTANA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	119.626.155-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	244.580-8
PROCESSO Nº	5.206/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 381.152,28, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	KONRAD ALOIS KAPFER
REQUERENTE	ROSEMARIE ROGGE KAPFER
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	004.587.085-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.190-3
PROCESSO Nº	95/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.663.663,01, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	266.2007
CONTRIBUINTE	ITOUCH TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ RAIMUNDO F. SOUZA CRC 016455-BA
CGA CONTRIBUINTE	219.315/001-40
PROCESSO (S) Nº	6.803/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO PAGAMENTO/ RECOLHIMENTO DE PARTE DO CRÉDITO LANÇADO. MANTIDA A DECISÃO PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO PARA R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS). BASE LEGAL: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/1990 C/C DEC. 12230/1999. PENALIDADE APLICÁVEL: ART. 103, XI DA LEI 4.279/1990 COM REDAÇÃO DA LEI 6.250/2002

PROCESSO	18.959/2021
CONTRIBUINTE	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO (A)	LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ - CPF 823.234.533-00 E CRISTINA ROCHA TROCOLI OAB/BA Nº 13.292
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
NFL	140.2021
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA O CASO. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIA QUE NÃO ALTERA O LANÇAMENTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - NÃO OCORRÊNCIA. BASE LEGAL ARTS. 282, §2º, 286, §3º, 289, §2º E 307 DA LEI 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	OEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S.A.
REQUERENTE	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE CARVALHO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	MANOEL M. FONSECA (OAB/BA503-B) OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	207.848-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.373.956/0001-02
PROCESSO Nº.	7.306/2021

NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU PARA ESTE PROCESSO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM VALOR ESTIMADO EM R\$ 51.960.000,00, ENTRETANTO, NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO 2018 - PROC. 9.493/2018, DE MODO SINTÉTICO, ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO POR CUSHMAN & WAKEFIELD COM VALOR REAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R\$ 76.383.000,00, CUJO AVALIADOR UTILIZOU O MÉTODO EVOLUTIVO DA NBR 14653-2 E NBR 12721, ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO DE MÉTODOS, SENDO ESTE VALOR SUPERIOR AO VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 72.386.328,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMSE ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO V.V.DE.O.SANTOS OAB/BA22.196 OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	724.597-1
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO N.º	6.846/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 - ADEMAIS O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 437.383,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	CYRO FERREIRA DA COSTA
PROCESSO N.º	8456/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588.583-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	LÍVIA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/BA 41.617) E CLÁUDIO CAIRO GONCALVES (OAB/BA N.º 13.012).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	VALFRAN AUTOMOTIVA LTDA - EPP
PROCESSO N.º	7.042/2021
NFL N.º	46.2021
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU - OAB/BA 15.564
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO NOTIFICANTE E DA MANIFESTAÇÃO DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	VALFRAN AUTOMOTIVA LTDA - EPP
PROCESSO N.º	7.043/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880076.2021
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ISA CRISTINA AMORIM DE ABREU - OAB/BA 15.564
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11261/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.471-6 - IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA.

Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de Prova. Laudo acostado aos autos faz referência a imóvel estranho ao objeto da lide. Prova não apresentada. Inobservância da exigência prevista. Instrução Normativa SEFAZ/DRM n.º 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM n.º 017/2020).

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 11/10/2022, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73833-2014 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 699 - 2014 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RECORRENTE: INTS- INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA INOVAÇÃO E SAÚDE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 11/10/2022, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13429-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 33 - 2019 - ISS
RECORRENTE: ATON ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): VICENTE MAIA (OAB/BA 16.902) E OUTROS
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33220-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1341 - 2011 - ISS
RECORRENTE: COM BRAXIS OUTSOURCING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO MAZZILLO (OAB/SP 195.279) E OUTROS
RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

Salvador, 26 de setembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
113188/2022	SILVANA PINHEIRO DA MOTA DOS SANTOS	3117103	SILVANA PINHEIRO DA MOTA
153012/2022	MAIARA SILVA DE SOUSA	3163067	MAIARA SILVA DE SOUSA PIMENTEL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 26 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 80/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 05/09/2022 a 04/10/2022, o servidor Ubiraelson dos Santos Gentil, matrícula 3158598, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54 em substituição por motivo de férias da titular, Cassia dos Santos Gonzaga, matrícula, 3153624.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de setembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 81/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 05/09/2022 a 04/10/2022, a servidora Ane France Bastos Santana Chaves, matrícula 3158519, Profissional de Atendimento Integrado, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54 em substituição por motivo de férias da titular, Renata Santana Pitanga Fontal, matrícula, 3152139.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de setembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 010/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia ordinária:

Art. 1º - Aprovar para fins de Captação de recursos os Projetos apresentados pelas Entidades inscritas neste Conselho, conforme análise e parecer da Câmara técnica de Políticas públicas:

PROJETOS	ENTIDADE	VALOR
ENCONTROS DE CIDADANIA NA MELHOR IDADE	MANSÃO DO CAMINHO	R\$ 521.374,86
CIDADANIA ATIVA NO ENVELHECER	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	R\$877.700,06
TRANSFORMAR: FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	LAR FABIANO DE CRISTO	R\$800.000,00
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JÚLIA MAGALHÃES	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	R\$ 6.934.052,68

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 20 de setembro de 2022.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 011/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia ordinária:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal do Idoso- CMI, referente ao trimestre do ano de 2022, conforme quadro abaixo:

MÊS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DATA	18	22	13

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 20 de setembro de 2022.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 025/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de descanso remunerado as Conselheiras (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo as titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 31/10/2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ANTONISA VIEIRA VALE	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	XIV	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA

Salvador, 26 de setembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001144	16214/22	CARLOS ANTONIO ARAUJO PLANZO 039.880.895-32	R\$3.995,91	LIVIA KALID	06/09/2022

Salvador, 08 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10708	13666/21	FABIO SENA DE ALMEIDA 943.161.045-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/09/2022
6228	8691/21	AURINO SOUZA SANTOS FILHO 016.520.505-90	R\$2.664,61	LIVIA KALID	09/09/2022
603094	8602/21	POSTO SÍTIO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 17.924.277/0001-03	R\$3.096,80	VIVIANE MIRANDA	14/09/2022
1300145	17183/22	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 12.537.603/0001-06	R\$1.858,08	VIVIANE MIRANDA	14/09/2022

Salvador, 14 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202075	18404/22	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 028.331.175-40	R\$1.211,73	LIVIA KALID	16/09/2022

Salvador, 16 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900096	16293/22	NELDESON EVANGELISTA DOS SANTOS 039.579.085-90	R\$1.560,51	CAROLINE PRIMITIVO	15/09/2022
900606	14936/22	RENIVALDO MARQUES DE BARROS 911.243.015-34	R\$1.733,90	CAROLINE PRIMITIVO	15/09/2022
1302152	17873/22	PITUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 37.966.726/0001-93	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	16/09/2022
1302066	17216/22	STARPLAST DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.034.569/0001-17	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	16/09/2022
1300602	21600/21	RIBEIRO MELO COMERCIO E TRANSPORTES DE METAIS LTDA 24.595.736/0001-18	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	16/09/2022
1200196	18039/21	LA SIRENA BAR E RESTAURANTE LTDA 29.114.008/0001-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/09/2022
1202353	3025/22	L & J DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 37.876.871/0001-83	R\$1.211,73	LIVIA KALID	16/09/2022
1202156	10606/22	ALEXSANDRE DAS NEVES SANTOS 043.315.995-23	R\$1.211,73	LIVIA KALID	16/09/2022
706557	15246/22	RICARDO DOS REIS PESSOA 027.073.965-32	R\$123,80	CAROLINE PRIMITIVO	15/09/2022

Salvador, 16 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/09/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300108	15150/21	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA	31.749.522/0001-14	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 16 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300671	19679/21	PITUBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 21.088.382/0001-27	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	19/09/2022
1200026	15675/22	RONALDO ROCHA ALMADA CERQUEIRA 029.741.745-23	R\$1.211,73	LIVIA KALID	16/09/2022
1202311	12999/22	CICERO ALEXANDRE SOUTO DE LIMA 96592516453 12.924.012/0001-91	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/09/2022

Salvador, 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201623	18384/22	JONIELSON JESUS SOUZA 046.020.945-03	R\$1.713,31	LIVIA KALID	19/09/2022

Salvador, 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/09/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300662	19099/21	TORORO POSTO DE SERVIÇO LTDA	20.467.448/0001-27	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 19 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/08/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
705425	21928/21	AP DROGARIA LTDA	18.612.271/0001-63	22/08/2022

Salvador, 20 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/08/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800988	10583/22	BETO BOLSAS LADEIRA DA PRACA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	34.760.401/0001-61	22/08/2022

Salvador, 20 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/08/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
705488	10183/22	TIJUPA - RESTAURANTE E BAR LTDA	18.705.890/0001-00	22/08/2022

Salvador, 20 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 24/08/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
604478	12769/21	ADRIANO DA CRUZ COSTA	668.467.495-00	24/08/2022

Salvador, 20 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900817	17681/22	CONDOMINIO EDIFICIO MORADA 13.758.396/0001-82	R\$1.783,68	CAROLINE PRIMITIVO	20/09/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202277	19094/22	RISA BAR E RESTAURANTE LTDA 11.103.753/0001-49	R\$3.995,91	LIVIA KALID	22/09/2022
1200808	17644/21	NEW DIRECT BAR E RESTAURANTE EIRELI 42.872.790/0001-45	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/09/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300627	15552/21	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A 21.120.716/0003-64	R\$3.716,16	VIVIANE MIRANDA	22/09/2022
707613	7207/21	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	22/09/2022
1202489	18402/22	RODRIGO ARAUJO DA SILVA 048.154.485-23	R\$1.211,73	LIVIA KALID	20/09/2022
1202041	17269/22	AVINER BEER DEPOSITO E MERCEARIA LTDA 18.250.074/0001-41	R\$2.664,61	LIVIA KALID	20/09/2022
1202019	14845/22	ANTONIO GERSON CARDOSO CEZAR 143.327.105-25	R\$3.995,91	LIVIA KALID	20/09/2022
707531	23759/20	CONDOMINIO RESIDENCIAL MARSEILLE 12.165.337/0001-38	R\$1.238,36	VIVIANE MIRANDA	21/09/2022
709977	11045/22	CLAUDIO SILVA E SILVA 802.963.865-53	R\$445,86	CAROLINE PRIMITIVO	19/09/2022
707848	2239/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0001-56	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	20/09/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708048	9141/21	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA 46.395.687/0004-55	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	22/09/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
604168	27962/19	LAILTON CARLOS MENDES DE SOUZA NUNES 016.682.945-59	R\$495,20	VIVIANE MIRANDA	22/09/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202215	12658/22	A PRAIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA 07.101.578/0001-83	R\$3.995,91	LIVIA KALID	22/09/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200020	18398/22	ERICKSON FERREIRA DOS SANTOS 051.809.495-21	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/09/2022
1202232	18380/22	ANDERSON PEREIRA SILVEIRA 809.206.405-91	R\$2.423,47	LIVIA KALID	21/09/2022
1054	12205/21	SIVALDO COSTA DA SILVA 014.683.765-78	R\$1.897,32	LIVIA KALID	21/09/2022
900152	15035/22	ACCM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 03.376.929/0001-08	R\$619,00	VIVIANE MIRANDA	20/09/2022
900453	10122/22	RENATA MOREIRA SALIBA DE AZEVEDO 023.319.955-16	R\$4.532,91	CAROLINE PRIMITIVO	19/09/2022
900352	9836/22	GUILHERME MOTTA 041.606.575-91	R\$1.486,44	CAROLINE PRIMITIVO	19/09/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801116	12963/22	J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INDUSTRIA EIRELI 17.844.545/0009-34	R\$355,04	CAROLINE PRIMITIVO	20/09/2022

Salvador, 22 de SETEMBRO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.374, fl.12 de 20/09/2022, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA em nome de LUCIANO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS 018.165.825-90 do dia 12/09/2022, onde se lê: **R\$2.664,61** leia-se: **R\$3.995,61**

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 22/09/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706358	172/20	CONDOMINIO EDIFICIO RIO D'OURO	73.483.950/0001-98	VIVIANE MIRANDA
706359	57850/19	CONDOMINIO DOS EDIFICIOS OURO VELHO E OURO VERDE	34.306.605/0001-27	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 23/08/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800273	10661/22	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	97.422.620/0021-02	23/08/2022

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/09/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707601	5089/21	MORENA VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	00.371.208/0001-17	VIVIANE MIRANDA
1300006	10511/21	POSTO MARATONA LTDA	14.125.832/0001-49	VIVIANE MIRANDA
707937	1673/21	AUTO POSTO BUDIAO LTDA	13.635.461/0001-82	VIVIANE MIRANDA
1300148	17181/22	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.537.603/0001-06	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 22 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 109/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art. 9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020, Quinto Termo Aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021 e Sexto Termo Aditivo, de 17/01/2022, publicado no DOM nº 8.203, de 19/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 26 de setembro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 109/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	0.1.00	1.000.000
TOTAL			1.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA**

Publicado no DOM nº 8.378, página 21, de 24 a 26 de setembro de 2022, republicado por ter saído com incorreção.

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação -FINOVA, tendo como membros os Srs. Samuel Pereira Araújo, Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, Presidente da COGEL e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, neste ato representado pelo Subsecretário Wlader Carlos Iglezias Peres; Luís Henrique de Magalhães Gaban, Diretor de Inovação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e Secretário Executivo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação; Ricardo Matheus, Representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; e Walter Pinto de Oliveira Junior, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Como representantes do Conselho Municipal de Inovação - CMI, os Srs. Carlos Eduardo Garcia, representante da Associação Comercial da Bahia - ACB; Vanessa Vilela, representante da Associação Baiana de Startup, neste ato representado por Vilson D'Santana Alves; e Carlos Andrade, representante da Associação de Jovens Empreendedores de Salvador - AJE:

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FINOVA para o exercício de 2023, atendendo orientação da Casa Civil juntamente com a SEFAZ e a Secretaria do Governo.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA**ANEXO**

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA			
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA			
Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
TOTAL			2.800.000
19.122.0014.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-FINOVA		470.000
	33.90		390.000
	44.90	1.500.1	80.000
19.572.0010.126100	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado		2.300.000
	33.90	1.501.1	950.000
	33.90	1.759.3	20.000
	33.90	1.500.1	950.000
	44.90	1.501.1	50.000
	44.90	1.759.3	280.000
	44.90	1.500.1	50.000
19.126.0014.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-FINOVA		30.000
	33.90		10.000
	44.90		20.000

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**PORTARIA Nº 32/2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à ação para execução das obras de melhorias habitacionais e ligações intradomiciliares no âmbito do Projeto Novo Mané Dendê, por meio do esclarecimento dos tipos de serviços possíveis de serem implementados e da definição das etapas do processo e procedimentos para a execução, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula nº 3142678

Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula nº 3143363

Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 811575

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Carlos Alberto Assunção Ferreira - Matrícula nº 3142678, que será substituído por Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula nº 3143363, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os Portfolios, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os com a finalidade de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de setembro de 2022.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO: 81515/2022.
DISPENSA: 029/2022.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Manoel Barreto, 415, térreo, 1º subsolo e 2º subsolo - Graça.
LOCADORA: Sociedade Simples Nossa Senhora Da Conceição Imóveis e Adm. LTDA.
CNPJ: 15.227.507/0001-50.
REPRESENTANTE LEGAL: João Pedro Santos Bittencourt.
CPF: 759.188.625-87.
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Santos Bittencourt.
CPF: 993.000.425-34.
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/09/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	229600	33.90.39	0.1.01	6.000,00

Salvador, 26 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GEIBIB | Nº 140032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a produção integral e as atividades do Projeto LITERATURA INCLUSIVA, que faz parte do PROGRAMA CAMINHOS DA LEITURA, realizado pela Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura (GEBIB) da Fundação Gregório de Mattos (FGM). As atividades serão realizadas entre outubro e dezembro de 2022.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de setembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/GCULT | Nº 148188/2022

OBJETO: Contratação de serviço especializado em Segurança do Trabalho para realização de consultoria e capacitação das equipes que atuam em 13 (treze) unidades vinculadas à Fundação Gregório de Mattos.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a

administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de setembro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 137577/2022

Objeto: Aquisição de 800 Kg de ração para cães adultos raças grandes de qualidade Super Premium, destinados ao GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES (GOC) da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Data da Sessão: 03/10/2022

Horário fase de lances: 08h:00min às 14h:00min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

PRESIDENTE DA CPL, em 26 de setembro de 2022

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público Nº 004/2022, Processo Nº 82178/2022, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	NERISETE DE FREITAS SANTOS	0570012600	APTO
2	GERSONITA LIMA PEREIRA NUNES	0381057216	APTO
3	ROBSON DE FREITAS SANTOS PEREIRA	0402953460	APTO
4	CREUSA COSTA SILVA SANTOS	00.764.793-07	APTO
5	NADJA RIBEIRO COSTA ROSA	0938650319	APTO
6	CRISTIANE GUIMARAES	07511694 - 47	APTO
7	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	145.554.645-46	APTO
8	NATALIE DA MOTA SOARES	30300800	INAPTO
9	MIRIAN SANTANA FARIAS	1610402251	APTO
10	ANA CRISTINA COUTO DE JESUS	0547737416	INAPTO
11	ROSE ALCÂNTARA GONÇALVES	0698766148	INAPTO
12	CRISTINA WEBER CAL	8079118454	APTO
13	NAILMA SANTOS DE OLIVEIRA	1212896211	APTO
14	DENISON DOS SANTOS BERTA MALHEIROS	0660036444	INAPTO
15	JUSSARA MARTINS DA ENCARNÇÃO VIEIRA	02489667 58	APTO
16	SILVANIA BRAZ DE JESUS PEREIRA	0878794689	APTO
17	DECELI SILVA DOS SANTOS	1283367904	APTO
18	KARINE SOUZA DOS SANTOS	1380291216	APTO
19	VALDIRA MENDES DA SILVA	0874203333	APTO

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
20	REBECA DE JESUS ASSUNCAO	1449756405	APTO
21	EDDON UMBELINA MOURA	0351162500	APTO
22	JADE CONCEIÇÃO MENEZES	0927462095	APTO
23	JAILTON URIEL SANTOS SILVA	1527199622	APTO
24	SERGIO BERTA MALHEIROS	546059491	INAPTO
25	RUTH BARBOSA DA SILVA	0800523636	INAPTO
26	ROSALI SILVA DOS SANTOS	1319733476	APTO
27	ROBSON FAIAS DOS SANTOS	0654525420	APTO
28	GABRIELA CONCEIÇÃO DA LUZ OLIVEIRA	1481513702	APTO
29	ROSENI FRANÇA	0656280719	APTO
30	VIVIANE CERQUEIRA LOPES	0749905352	APTO
31	MARIA DA PAIXÃO MURICI FERREIRA	1789953/20	APTO
32	MELINA BOAVENTURA MATOS	1602756872	APTO
33	ENZO MONTEIRO SILVA	1417019352	APTO
34	MARIA DAS NEVES SANTOS MATOS	0036405582	INAPTO
35	JOÃO CARLOS DA CRUZ SANTOS	0745396208	APTO
36	LUCILIANE CAVALCANTE MILHOME	1166049132	APTO
37	ARIELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	1434317811	APTO
38	BEATRIZ FERNANDES SILVA	20.730.170-02	APTO
39	DISLENE DA CRUZ TEIXEIRA	1282457276	INAPTO
40	JOSÉ CARLOS CERVIÑO DURAN	1413526	APTO
41	AMANDA CASTRO OLIVEIRA	1409577406	APTO
42	JOSELI GONÇALVES	07.356.528-80	INAPTO
43	ANDREIA SARRAF S. DE ARAÚJO	4105234-02	APTO
44	JESSICA LARIZA DA MATA SOUZA	1277437904	INAPTO
45	JEFERSON COSTA PINTO DE JESUS	1009054201	APTO
46	MAIZA ALMEIDA DOS SANTOS	1570694273	INAPTO
47	RAIMUNDA AMARAL DA CRUZ	01110170-92	APTO
48	ZENAIDE SANTANA OLIVEIRA	1285444221	APTO
49	ELICLEIDE DE JESUS ROCHA	05.238.858.14	INAPTO
50	FLAVIA SANTANA DOS SANTOS	1001548248	INAPTO
51	THAIS DA MATA XAVIER	2056317206	APTO
52	THAENIA DOS SANTOS GONÇALVES	1126249017	APTO
53	ANTONIO CESAR DOS REIS SANTOS	1133406130	APTO
54	FELIPE OLIVEIRA AMARAL	1507035624	APTO
55	REBECA NOGUEIRA CONCEIÇÃO	1567603556	APTO
56	GABRIEL RODRIGUES SOARES	0907462526	APTO
57	FABRÍCIO DE SOUSA TEIXEIRA DE FREITAS SILVA	1364501309	APTO
58	IZABEL CRISTINA BITTENCOURT	0076536114	APTO
59	ANA VITÓRIA COUTO DE JESUS SANTOS	1317919553	INAPTO
60	FLÁVIA CORREIA BRASIL	0860342433	APTO
61	LUCIANA MARIA P SANT'ANNA	0971901104	APTO
62	MARINEIDE DOS SANTOS	176983244	APTO
63	PRISCILLA CRUZ NERY SANTOS	1145138560	INAPTO
64	CORALIA CONCEIÇÃO DOS REIS	0235051411	APTO
65	DAIANA OLIVEIRA DA COSTA MARTINS	0790861526	APTO
66	ANA CLAUDIA DA CRUZ SOUZA	1172865914	INAPTO
67	GISELE SILVA DE ALMEIDA	1296858790	APTO
68	GILIAN DOS SANTOS	0849433193	APTO
69	SABRINA SOUZA PUREZA	1198067209	APTO
70	BRUNA SAMPAIO OLIVEIRA	1008525057	INAPTO
71	NAUANDA SANTOS CARVALHO	1567182860	APTO
72	VANDA CERQUEIRA BISPO DOS SANTOS	0195431588	INAPTO
73	CRISTIANE LIMA DOS SANTOS MENDES	0960968296	APTO
74	CARLOS ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR	0787239143	APTO
75	ANGELO MARCIO GALIZA CORREIA	0440678609	APTO
76	TANILDA DOS SANTOS SOUSA	0699910145	APTO
77	EVANDRO BROES VIEIRA DE SENA JUNIOR	0797574646	APTO
78	VIVIANE C.S.S. CARDOSO	0916218368	APTO
79	VALÉRIA SIMÕES DEMELO	0689915500	APTO
80	ANA L A SANTOS	0672020475	APTO
81	TAMIRES DOS SANTOS	10.020.510-02	APTO
82	INÁE DE SOUZA MARTINS NOGUEIRA	1154746500	APTO
83	JAQUELINE SOUSA MARQUES	1297353889	APTO
84	MARIA CAROLINA DE SOUZA SAMPAIO	0671773950	APTO
85	UINDERLON EMERSON OLIVEIRA COSTA	1613724225	APTO
86	ADRIELE C C COELHO	0997161272	APTO
87	ROSILDA DA CONCEIÇÃO SOUSA	271709268	APTO
88	ANTONIA DE JESUS SANTOS	1111721360	APTO
89	MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA	0313843660	APTO
90	INGRID SALES SANTOS	1156306604	INAPTO

POSICÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
91	IVO CONCEIÇÃO DOS REIS	0732198941	INAPTO
92	IÔNE SILVA DOS SANTOS	0635390981	APTO
93	LUANA FERREIRA DOS SANTOS SANTIAGO	1579822207	APTO
94	ADRIANO SILVA SANTOS	0996267050	APTO
95	JUSSARA DE JESUS PRADO	0438155459	APTO
96	CLEBER TORRES FONSECA	0698437241	APTO
97	DÉBORA KELLY ALMEIDA MENDES	0995755582	APTO
98	ALINE PEREIRA FERREIRA	1489327460	APTO
99	EDJANE MACEDO RIBEIRO	09615854985498	INAPTO
100	MARIA DOS REIS SIMÕES DE MELO	0439298504	APTO
101	BARBARA DIAS OLIVEIRA SANTOS	1141791315	APTO
102	MARISTELA PEREIRA NASCIMENTO ALMEIDA	1135818312	INAPTO
103	MARTA CARDIM	442185162	INAPTO
104	JACYMARA DE SOUZA COELHO	1627656499	APTO
105	AMANDA CORREIA BRASIL	1486061567	INAPTO
106	FABRÍCIO MARINS BRANDÃO	0719206332	INAPTO
107	ANAZIA REBECA SANTOS DE LIMA	0960247475	APTO
108	MARTA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	0736124560	APTO
109	DOUGLAS SANTANA NASCIMENTO	0995631506	APTO
110	CARINE PORTELA MASCARENHAS	1295531747	APTO
111	PAOLA SILVA DOS SANTOS	1280128704	INAPTO
112	KAREN ARAÚJO DOS SANTOS	574332558	INAPTO
113	VERA DE SOUZA PUREZA	0178725455	INAPTO
114	DINIVALDO BISPO DA PUREZA	77560388	APTO
115	LAÍSE PEREIRA DE LIMA	1482812657	APTO
116	DAIANA DA CRUZ SOUZA	0843913240	APTO

Salvador, 26 de setembro de 2022.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente CSPL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022-Processo nº 132888/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social, localizado no bairro de Valéria-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem abaixo, em razão de todas as licitantes preencherem os requisitos exigidos no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA *	0,78
2º) MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI	0,79
3º) PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI	0,81
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,84
*(º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,84
6º) PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI	0,85
*(º) COMPAC ENGENHARIA LTDA	0,85
8º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,89
9º) AS ENGENHARIA LTDA	0,92
10º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,94
11º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,96
12º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI *	0,98
13º) FLEX ENGENHARIA LTDA*	0,99
14º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

*condição de ME/EPP. Propostas empatadas: GANXJF PRADO e PARALELAXCOMPAC.

Decisão conforme registro em Ata Sessão Pública, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA_DE_PREÇOS nº 017/2022](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA_DE_PREÇOS_nº_017/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal

nº 8.666/93.

Não havendo interposição de Recurso fica, desde já, **designada a data de 05/10/2022 às 10:00hs**, para Sessão Pública, para prosseguimento do Certame, visando abertura dos envelopes nº 02-Habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, na condição de Microempresa melhor classificada, se encontra em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante CONSTRUTORA JF PRADO mais bem classificada, condição essa que a ORRICO poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, FICA a empresa ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA CONVOCADA para apresentar manifestação, expressa, de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia útil.

TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022-Processo nº 105321/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Construção do Camêlódromo de Mussurunga, situado entre as Ruas Dr. Artur Couto e Prof. Plínio de Garcez Sena, Mussurunga-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSTRUTORA JF PRADO	0,74
2º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA*	0,77
3º) BARBOSA & IGLESIAS CONSTRUTORA	0,79
4º) GFMC CONSTRUÇÕES	0,80
5º) CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*	0,84
6º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,86
7º) EMBRACOM EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,86
8º) JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,88
9º) SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI*	0,94
10º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,94
11º) OZ CONSTRUTORA LTDA*	0,95
12º) COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	0,95
13º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,99
14º) REDIM SERVIÇOS LTDA*	1,00

*condição de ME/EPP

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 18/2022-Processo nº 138762/2022-Tipo: Técnica e Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E DE APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DA ORLA DE PITUAÇÚ, SALVADOR-BAHIA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 11/11/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
- 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 26 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, as interposições dos Recursos Administrativos, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DDM nº 8.358, pág. 11, de 26/08/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022-Processo nº: 75492/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Os interessados poderão apresentar contrarrazão ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível no Portal da SUCOP (Licitações -TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022) e/ou na sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 26 de setembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09

Licitação: PE Nº 144/2021

Termo de Compromisso: Nº 2022000020

Processo: 182266/2021

Objeto: Material de consumo / Rodó para limpeza madeira para piso 400mm.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/001330

AFM: 009276/2022 - R\$ 1.975,00 - Data da Assinatura: 23.09.2022

Salvador, 26 de setembro de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 034/2022**

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 027/2020 até 30/09/2023.
 Processo Nº.: 116.334/2022;
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
 CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
 Contratada: CL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
 CNPJ: 34.816.772/0001-18
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
 Valor Global: Sob demanda;
 Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1
 Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9
 Data da Assinatura: 20/09/2022.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

CARLA CRISTINA SANTANA DE LIMA
CL Arquitetura e Construções Ltda - ME;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018**

PROCESSO Nº 129241/2022.
 CONTRATO Nº 063/2018.
 OBJETO: Acordam as partes, em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a prestação de serviços de **Consultoria Técnica Especializada em atuação com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão de forma permanente, elaborando estudos e análises atuariais quando da apresentação de projetos de lei e/ou outras medidas administrativas capazes de impactar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Salvador, em especial a realização dos estudos necessários para a verificação da viabilidade da criação do regime de previdência complementar previsto no art. 40, §14, da Constituição Federal, e, também, a prestação dos serviços técnicos especializados em atuação, necessários para a pronta emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária do Município de Salvador.**
 AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL nº 8.666/93 e LEI MUNICIPAL nº 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: nº 132/2018 de 27/07/2018.
 CONTRATADA: ATUARIAL CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.
 CNPJ/MF sob nº 02.535.916/0001-71.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR GLOBAL: 112.000,00 (cento e doze mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE/FUMPRES	230800	33.90.35	0.2.34

Salvador, 26 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 484/2022

PROCESSO Nº 129241/2022.
 CONTRATO Nº 063/2018.
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2014 DE 20/01/2015.
 CONTRATADA: ATUARIAL CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE/FUMPRES	230800	33.90.35	0.2.34	30.177,78

Salvador, 26 de setembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2022**

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
053/2020	BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	44.90.40

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
 ASSINA: Décio Martins Mendes Filho
 Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Setembro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2022

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
301/2022	ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
355/2022	HJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
341/2022	JPGR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
319/2022	MALDF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
326/2022	MARIANE GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
356/2022	MARILANE PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
343/2022	OLENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
354/2022	RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
231/2022	SITA VIANA SALUSTINO LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
342/2022	SOS MED SOCIEDADE MÉDICA LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
320/2022	TALG CLÍNICA MÉDICA LTDA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
 ASSINA: Décio Martins Mendes Filho
 Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 23 de Setembro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 684/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 233/2022
 PROCESSO Nº 37223/2022 SMSOBJETO: registro de preços para aquisição de kit teste para realização de hemograma completo
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 684/2022
 CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
 CNPJ: 04.086.552/0001-15
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CAIO ALMEIDA ANDRADE

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010286	KIT P/ TESTE REALIZAÇÃO HEMOGRAMA COMPLETO EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO C/ CAPACIDADE MÍNIMA 80 AMOSTRAS/HORA MARCA/ FABRICANTE: ABBOTT	UND	3,14

Salvador, 26 de setembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 685/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2022

PROCESSO Nº 11200/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 685/2022

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 29.084.363/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002147	FLUOR GEL NEUTRO MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	TB	4,00
02	200003239	PASTA ODONTOLÓGICA P/ PROFILAXIA DENTAL 90 GRAMAS MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	BS	3,83
03	200002823	MANDRIL ODONTOLÓGICO P/ CONTRA-ÂNGULO MARCA: PROVEN FABRICANTE: PROVEN	UND	4,46
04	200005086	OLEO LUBRIFICANTE P/ TURBINA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	FR	17,53

Salvador, 26 de setembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 686/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2022

PROCESSO Nº 11200/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 686/2022

CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 19.231.616/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO

R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002151	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO. MARCA: ALLPLAN FABRICANTE: ALLPLAN	FR	4,26
02	200003699	SELANTE P/ FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL MARCA: BIOSEAL SERINGA FABRICANTE: BIODINAMICA	UND	11,46
03	200004119	VERNIZ C/ FLUOR ODONTOLÓGICO MARCA: DUOFLUORID FABRICANTE: FGM	FR	17,56

Salvador, 26 de setembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 91630/2021

AFM Nº: 9313/2022 - R\$ 52.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 92005/2021

AFM Nº: 9318/2022 - R\$ 23.685,96 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

AFM Nº: 9319/2022 - R\$ 14.046,04 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890/0001-63

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250106, Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo)

Salvador, 26 de setembro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 133484/2021

AFM Nº: 9314/2022 - R\$ 674.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 128325/2021

AFM Nº: 9322/2022 - R\$ 428,13 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PROCESSO: 161811/2021

AFM Nº: 9323/2022 - R\$ 1.251,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250106, Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio)

Salvador, 26 de setembro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022009350

LICITAÇÃO Nº: 051/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126343/21.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TECBOL LTDA

CNPJ Nº: 27.183.604/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOASEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 28.023,00 (VINTE E OITO MIL E VINTE E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 106700

ELEMENTO DE DESPESA: 33903021 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 22/09/2022

PROCESSO Nº 135118/2022

Salvador, 26 de setembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008928
LICITAÇÃO: 140/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182088/21
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 204,12 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR- REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.0 1.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0659/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008926
LICITAÇÃO:046 /2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000143
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92005/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.004,00 (TRÊS MIL E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0658/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008912
LICITAÇÃO: 091/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000199
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126621/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 14.585,66 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0649/002022
DATA: 13/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008913
LICITAÇÃO: 091/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000246
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126261/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 279,71 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 14400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0662/002022
DATA: 19/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008918
LICITAÇÃO: 091/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 202100029

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126261/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 6.155,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0650/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008920
LICITAÇÃO: 090/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000203
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136811 /2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 1.354,90 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO:0651/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008921
LICITAÇÃO: 090/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000203
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1368811/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA.
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.354,90 (UM MIL, TRZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0652/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008922
LICITAÇÃO: 042/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000085
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12066/2022.1
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 2.532,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0653/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008923
LICITAÇÃO: 075/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000172
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111321/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA- ME
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 13.598,75 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0655/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008925
LICITAÇÃO: 075/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000172
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111321/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA- ME.
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO

VALOR GLOBAL: R\$ 12.205,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0657/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008924
LICITAÇÃO: 075/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000172
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 111321/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA- ME.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 12.205,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0656/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008909
LICITAÇÃO: 091/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000200
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 126261/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 2.644,92 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0660/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008908
LICITAÇÃO: 091/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000199
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 126261/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA- ME.
OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 11.954,08 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0661/002022
DATA: 14/09/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008910
LICITAÇÃO: 075/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000172
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 111321/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA- ME.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 13.598,75 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º. DO EMPENHO: 0654/002022
DATA: 14/09/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de setembro de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 682/2022
PROCESSO N.º 154204/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 639/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Companhia do Pagode", para se apresentar no dia 27 de setembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 607/2022, publicado no DOM n.º 8.372, de 16 de setembro de 2022, pg.24.

ONDE-SE LÊ: INEXIGIBILIDADE N.º 569/2022.

LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE N.º 570/2022.

Salvador, 23 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 615-D/2022, publicado no DOM n.º 8.376, de 22 de setembro de 2022, pg.23.

ONDE-SE LÊ: BERGENS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

LEIA-SE: EDUARDO BERGENS LIMA.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 631-D/2022, publicado no DOM n.º 8.377, de 23 de setembro de 2022, pg.20.

ONDE-SE LÊ: IULLI SAMPAIO CURVELO.

LEIA-SE: IULLY SAMPAIO CURVELO.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 670/2022, publicado no DOM n.º 8.377, de 23 de setembro de 2022, pg.25.

ONDE-SE LÊ: CONTRATO N.º 670/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 627/2022

LEIA-SE: CONTRATO N.º 683/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 640/2022

Salvador, 26 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 600/2022, publicado no DOM n.º 8.372, de 16 de setembro de 2022, pg.23.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Marcos Klement e Arapuka**", para se apresentar no dia 17 de setembro de 2022, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "**Marcos Klement e Arapuka**", para se apresentar no dia 17 de setembro de 2022, neste município.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 672/2022, publicado no DOM n.º 8.377, de 23 de setembro de 2022, pg.26.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 230.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salvador, 26 de setembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 03/2022**

PROCESSO Nº: 182082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2022 - SEMGE
LICITAÇÃO 925741

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2022**

Concedente: Fundação Gregório de Mattos - FGM
Conveniente: Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN
Objeto: O Presente Termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS relativo à Dotação orçamentária 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Fonte: 0.1.00 - Tesouro, Elementos de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

TERMO Nº 202200003

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO (LUMINÁRIA DECORATIVA TIPO LED), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal. - LOTE 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.436.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).

CONTRATADA: FML TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI, CNPJ: 16.981.262/0001-14.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 28º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 028/2017**

Processo nº: 143488/2022

Contrato nº: 028/2017-Objeto: execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA LTDA-CNPJ/MF nº 29.226.442/0001-32

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 26º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global de R\$25.628.703,93 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e oito mil setecentos e três reais e noventa e três centavos), permanece inalterado.

Base Legal: art. 58, I Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/09/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO MAF/LIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, comunica que foram BAIXADAS as Inscrições Municipais no CGA, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
04725700191	REIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
11555400149	MERCEARIA COPIOBINHA LTDA - ME
11719500156	SCREW NUT COMERCIAL LTDA
14818000177	SINOLITA MARIA BARRETO DE PINHO
26298800108	VERONICA SOUZA MANTA - ME
31646900121	MARIA DA PAZ SILVA - ME
49100100186	JOSE ROBERTO DA ROCHA SILVA - ME

CGA	NOME
49100100186	JOSE ROBERTO DA ROCHA SILVA - ME
12222800166	LOTTRAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
06098900175	WS TOUR VIAGENS LTDA - ME
25558100159	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRILHO CELESTE
12859900149	RED EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS EIRELI - ME

Salvador, 26 de setembro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
CCD- Coordenadoria de Cadastros

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para Contratação de Seguro Predial, para o Edifício Sede e o Edifício Anexo da SEFAZ, ambos localizados no Centro de

Salvador/BA, conforme Termo de Referência;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 669 (seiscentos e sessenta e nove) adaptadores de tomada, padrão NBR 14136 (Fêmea) para NEMA (2P+T), conforme Termo de Referência;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de setembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 21/2022

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado**, no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PHILIPPE FRANCISCO COTRIM VALENTE	926006030	025.19X.XXX-XX	61,5	104º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.373, de 17 a 19 de setembro de 2022, referente à publicação do Final de Lista nº 12/2022 - Edital nº 01/2019.

Onde se lê:

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSEVAL DE SOUZA SANTOS JUNIOR	926098153	061.94X.XXX-XX	50,5	38º

Leia-se:

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOSEVAL DE SOUZA SANTOS JUNIOR	926098153	061.94X.XXX-XX	38º	91º

Diretor de Gestão de Pessoas, em 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o

provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do

Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista a Republicação do Final de Lista nº 12/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento o candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALAN GUSMÃO RAMOS	926128777	014.14X.XXX-XX	50,5	40º

Diretor de Gestão de Pessoas, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes das candidatas **desclassificadas** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2022, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
CRISTIANE CONCEICAO DOS SANTOS	TEN03201814661	010.70X.XXX-XX	396º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ELLEN GEISA SANTANA DE MELO	ASB03201815888	046.66X.XXX-XX	313º
JUCIARA BARBOSA DOS SANTOS	ASB03201817377	026.33X.XXX-XX	315º
DARLENE PIRES CERQUEIRA	ASB03201814268	035.68X.XXX-XX	316º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE COTAÇÃO 60/2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 04 de outubro de 2022, através do e-mail bancoodepreco@educacaosalvador.net, <<mailto:bancoodepreco@educacaosalvador.net>> cotação de preço para Contratação de empresa especializada no serviço de Tradutores e Intérpretes de Libras para atender as escolas da rede Pública Municipal de Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 26 de setembro de 2022

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 61/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 04 de outubro de 2022, através do e-mail bancoodepreco@educacaosalvador.net, <<mailto:bancoodepreco@educacaosalvador.net>> cotação de preço para serviço de **Lavagem de Reservatórios de Água** nas Unidades Escolares e da SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 26 de setembro de 2022

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Aquisição de 04 (quatro) Raias de 25m para piscina e 20 (vinte) Capas para bloco de partida pro swim.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 29 de Setembro de 2022.

O processo administrativo N.º. 141132/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 10455/2019**AUTUADO:** Wallace José de Oliveira**DESCRIÇÃO DO FATO:** Encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica,

funcionando, emitindo ruídos externos de 75,8 db.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º 5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II - 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.**N.E. 209455/2022****NOTIFICADO:** Horto III Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, no uso de suas atribuições e com base legal na Lei nº 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos para anulação do alvará conforme artigo 52, inciso III da Lei 9.281/2017.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 11987/2022 N.º da Licença 2000864

() Licença para Construção R1, nR1 () Licença para Ampliação Reforma

() Licença para terraplenagem () Licença para Muro de Contenção

(X) Outros

2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:

() Escritura de imóvel com registro em cartório () Documento de Compra e Venda

() Memorial Descritivo () Cronograma físico da obra

(X) Outros

3. Plantas:

() Levantamento Planialtimétrico () Poligonal

() Cortes ou Seções Longitudinais () Planta de Localização

() Planta Baixa () Planta de Situação

() Planta Topográfica () Planta de Intervenção

(X) Outros

4. Ausências:

() Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT

() Anuência do Proprietário e/ou Síndico

N.E. 209456/2022**NOTIFICADO:** Horto III Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, no uso de suas atribuições e com base legal na Lei nº 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos para anulação do alvará conforme artigo 52, inciso III da Lei 9.281/2017.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 11989/2022 N.º da Licença 2000866

() Licença para Construção R1, nR1 () Licença para Ampliação Reforma

() Licença para terraplenagem () Licença para Muro de Contenção

(X) Outros

2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:

() Escritura de imóvel com registro em cartório () Documento de Compra e Venda

() Memorial Descritivo () Cronograma físico da obra

(X) Outros

3. Plantas:

() Levantamento Planialtimétrico () Poligonal

() Cortes ou Seções Longitudinais () Planta de Localização

() Planta Baixa () Planta de Situação

() Planta Topográfica () Planta de Intervenção

(X) Outros

4. Ausências:

() Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT

() Anuência do Proprietário e/ou Síndico

N.E. 209457/2022**NOTIFICADO:** Horto III Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, no uso de suas atribuições e com base legal na Lei nº 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos para anulação do alvará conforme artigo 52, inciso III da Lei 9.281/2017.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 11991/2022 N.º da Licença 2000867

() Licença para Construção R1, nR1 () Licença para Ampliação Reforma

() Licença para terraplenagem () Licença para Muro de Contenção

(X) Outros

2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:

() Escritura de imóvel com registro em cartório () Documento de Compra e Venda

() Memorial Descritivo () Cronograma físico da obra

(X) Outros

3. Plantas:

() Levantamento Planialtimétrico () Poligonal

() Cortes ou Seções Longitudinais () Planta de Localização

() Planta Baixa () Planta de Situação

() Planta Topográfica () Planta de Intervenção

(X) Outros

4. Ausências:

() Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT
() Anuência do Proprietário e/ou Síndico

N.E. 209779/2022 NOTIFICADO: Cristiane Nascimento da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, no uso de suas atribuições e com base legal na Lei nº 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos para anulação do alvará conforme artigo 52, inciso III da Lei 9.281/2017.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 277/2022 Nº da Licença 2000616

() Licença para Construção R1, nR1 () Licença para Ampliação Reforma

() Licença para terraplenagem () Licença para Muro de Contenção

() Outros _____

2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:

(X) Escritura de imóvel com registro em cartório () Documento de Compra e Venda

() Memorial Descritivo () Cronograma físico da obra

() Outros _____

3. Plantas:

() Levantamento Planialtimétrico () Poligonal

() Cortes ou Seções Longitudinais () Planta de Localização

() Planta Baixa (X) Planta de Situação

() Planta Topográfica () Planta de Intervenção

() Outros _____

4. Ausências:

() Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT

() Anuência do Proprietário e/ou Síndico

5. Complemento da notificação:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE SERÃO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS QUANTO A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO 200016 DE ACORDO COM O ART. 52, INC. I DA LEI 928/2017.

N.E. 209782/2022 NOTIFICADO: Companhia Industrial Pastoral S/A

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, no uso de suas atribuições e com base legal na Lei nº 9.281/2017 notifica o proprietário e o responsável técnico do empreendimento no endereço supramencionado que foram identificadas, por meio da análise da Diretoria Geral de Licenciamento, irregularidades e/ou faltas e pendências na documentação apresentada, eletronicamente, para licenciamento pelo PORTAL SIMPLIFICA, devendo sanar as irregularidades abaixo sinalizadas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de serem adotados os procedimentos para anulação do alvará conforme artigo 52, inciso III da Lei 9.281/2017.

1. Alvará Fiscalizado nº Processo 8959/22 Nº da Licença 2000819

() Licença para Construção R1, nR1 () Licença para Ampliação Reforma

() Licença para terraplenagem () Licença para Muro de Contenção

(X) Outros _____

2. Documento com endereço diferente do local indicado para execução da obra:

(X) Escritura de imóvel com registro em cartório () Documento de Compra e Venda

(X) Memorial Descritivo () Cronograma físico da obra

() Outros _____

3. Plantas:

() Levantamento Planialtimétrico () Poligonal

() Cortes ou Seções Longitudinais () Planta de Localização

() Planta Baixa (X) Planta de Situação

() Planta Topográfica () Planta de Intervenção

() Outros _____

4. Ausências:

(X) Anotação/Registro Responsabilidade Técnica -ART/RRT

(X) Anuência do Proprietário e/ou Síndico

5. Complemento da notificação:

O proprietário e responsável técnico ficam cientes de que serão tomadas as providências quanto à cassação do alvará de licença para terraplenagem 2000819 de acordo com a lei 9281/2017 art. 52 inc.I.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Setembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

12º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **17 de outubro de 2022, às 10h**, no site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no pátio Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom

Avelar - Salvador (BA), nos dias **14 e 15 de outubro de 2022, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissao deleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

12º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **17/10/2022 (segunda-feira), às 10h**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **17.820,00 kg** (dezesete mil e oitocentos e vinte quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉDIO (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VALOR POR KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	9	100	900	0,90	810,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMIONETES E VANS	21	900	18.900	0,90	17.010,00
PODIUM - RUA DOS FRANCISCANOS Nº 55, DOM AVELAR - SALVADOR (BA)	30	---	19.800	---	17.820,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **13 e 14/10/2022** (quinta e sexta-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, no Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissao deleilao.transalvador@gmail.com.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio,

experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **28/9/2022 a 14/10/2022**, até as 15 horas, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissao deleilao.transalvador@gmail.com**:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.

6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com

a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-9068, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 23 de setembro de 2022.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF001-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: VERDE; Chassi: 9BFZZFHAVB141019; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF003-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Cor: VERDE; Chassi: 9C2JC2500XR219735; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF004-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1000I; Cor: PRATA; Chassi: 9BWZZ377ST114813; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF005-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Chassi: 9BFBSZFDA1B376313; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF006-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: PRATA; Chassi: 9BD15802554661280; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF007-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: 9BD25504988801112; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF008-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16; Cor: CINZA; Chassi: 93YLSR1TH8J982045; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF009-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 9BFZK53A79B130707; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF010-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Chassi: 9CDNF41LJ9M273276; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF011-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2JC2501SRSA0439; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF012-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: PRATA; Chassi: 9BFBSZGDYB668833;

Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF013-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: SHINERAY/ I SHINERAY; Cor: PRETA; Chassi: LXYXCBL05F0273584; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF014-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Chassi: 9BD17206G83439378; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF015-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: BRANCA; Chassi: 9BFZK53A6BB265442; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF016-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Chassi: 9C2KC1670CR456288; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF018-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 ABS; Cor: AZUL; Chassi: 9C2ND1120KR301165; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF019-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2KC2200LR135333; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF020-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX; Cor: PRETA; Chassi: 9BD19240R63045379; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF021-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Chassi: 9C2KC08507R019039; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF022-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS; Cor: PRATA; Chassi: 9C2MC4400LR204733; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF023-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: CINZA; Chassi: 9BGXF19X04C136497; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF024-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: PRATA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF025-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: GM/CLASSIC; Cor: VERMELHA; Chassi: XXX; Classificação:

SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF026-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: AZUL; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF027-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: VW/POLO; Cor: PRATA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF028-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF029-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: IMP/ASIA/TOWNER SDX; Cor: AMARELA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF030-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Cor: PRATA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF031-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: CITROEN; Cor: INDEFINIDA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

Lote: SF032-M; Placa: XXX; Marca/Modelo: FORD/FOCUS SEDAN; Cor: INDEFINIDA; Chassi: XXX; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 810; Local de visitação: Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2022

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 30 de setembro de 2022, através do e-mail: codesal.adm@gmail.com, cotações de preços para aquisição, através de processo de dispensa de licitação, de madeira tipo agreste, com 6m de comprimento, 5cm de largura e 2cm de altura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e no Processo SECIS/CODESAL nº 141241/2022. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e dos telefones (71) 3202-4509 / 99621-4559, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 26 de setembro de 2022.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral, José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os agentes de trânsito para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28/09/2022 (quarta-feira), às 07h00.

Pauta:

- 1 - Eleições do Sindtrans;
 - 2 - Formação da Comissão Eleitoral;
 - 3 - O que ocorrer.
- Local: Sede da Transalvador (Sevop).

Salvador, 26 de Setembro de 2022.

JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor-Geral do Sindtrans



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.